



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 205/2002

Seropédica, 09 de Agosto de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) destinados as Secretarias de Obras e Serv. Públicos, Saúde e Bem Estar Social, Ação Social e Suprimento e Material Permanente).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09 de Agosto, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0801	4490	04122141010	00	50.000,00	
1301	4490	04122052012	00		50.000,00
1001	3390	10302152014	04	70.000,00	
0601	3190	09272012024	00		120.000,00
0601	3390	04122012026	00		60.000,00
0401	3390	04122012028	00		15.000,00
1001	3390	10302032056	00		15.000,00
2001	3390	08244032081	12	14.000,00	
2001	3390	08244032100	12		14.000,00
0401	3190	04122012500	00		50.000,00
1401	3390	04122012500	00	50.000,00	
1001	3190	10301012500	04		70.000,00
1001	3190	10302012500	00	210.000,00	
TOTAL				394.000,00	394.000,00